

**PORTARIA Nº 620, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 522/2018, advindo da Secretaria Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento acostada, bem como o Requerimento do servidor, em anexo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo especificado LICENÇA PATERNIDADE, pelo período discriminado na tabela, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal nº 289/2013 - Emenda Aditiva Modificada à Lei 241/2009.

NOME	MAT.	SECR.	CARGO	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
Pierre Danilo Vasconcelos Fraga	0040746	EDUCAÇÃO	PROFESSOR FUND. II	15 Dias	23/10/2018	06/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de afastamento do servidor informada na tabela acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito

PUBLICADO EM

24 / 10 / 18  


OFÍCIO SEC Nº. 522/2018.

Buíque – PE, 24 de Outubro de 2018

Ilmº Senhor

**ROBERTO MODESTO DE A. FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Nesta

Sirvo-me do presente para encaminhar o requerimento do servidor PIERRE DANILO FRAGA VASCONCELOS, matrícula 0040746, Professor Fundamental II, localizado na Escola Municipal Antônio de Barros Sampaio/ Vila do Catimbau, o qual solicita Licença Paternidade, conforme artigo 121 da Lei 241/2009, a partir do dia 23/10/2018, (em anexo segue cópia da Certidão de Nascimento da criança e da CNH do requerente), para que seja oficializado através de Portaria.

Na certeza de contar com o Vosso pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva  
Secretária Municipal de Educação

## REQUERIMENTO

Nome <b>PIERRE DANILO FRAGA VASCONCELOS</b>		RG 5.993.641	Matrícula <b>4074-6</b>	Lotação <b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
Trabalho atual <b>ESC. ANTONIO DE BARROS SAMPAIO-CATIMBAU</b>		Data de Admissão <b>14/03/2007</b>	Portaria <b>307/2007</b>	Cargo/função <b>PROF HABILITADO</b>

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

	FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buique e cons Fed.
	LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
	LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buique
	LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buique
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buique,
	LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
<b>X</b>	CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buique,
	LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S) <b>CERT. NASCIMENTO</b>	Início <b>23/10/2018</b>
		Término <b>06/11/2018</b>
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso <b>(15) QUINZE DIAS</b>		Atestado anexo Sim ( ) Não ( )
		Retorno <b>07/11/2018</b>

**Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buique/PE 23/10/2018

*Pierre Danilo Fraga Vasconcelos*

Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.  
Buique/PE 23/10/2018

*Masilva*

Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

**Marilan Belisário da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.  
Buique/PE 24/10/2018

*Maria das Graças Lopes*

Secretária de Administração.

**Maria das Graças Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: RAYSSA MARIA DE FREITAS FRAGA

159 435 754 48

MATRÍCULA: 075093 01 55 2018 1 00069 126 0059934 54

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e três de outubro de dois mil e dezoito.

DIA

23

MES

10

ANO

2018

HORA DE NASCIMENTO

09h21min

NATURALIDADE

Arcoverde-PE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Arcoverde - ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Memorial Arcoverde, Av. José Bonifácio  
Nº1124, São Cristóvão. Arcoverde-PE,  
Arcoverde-PE

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

PIERRE DANILLO FRAGA VASCONCELOS, natural de Pesqueira-PE e DANIEGE DE FREITAS BEZERRA FRAGA, natural de Pesqueira-PE, ambos, residentes em Pesqueira-PE,  
JOSE VASCONCELOS SILVA e ZULEIDE ALBUQUERQUE FRAGA VASCONCELOS (paternos) e DANIEL BEZERRA DA SILVA e MARIA NAZARETH DE FREITAS BEZERRA (maternos)

GÊMEOS

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)

Vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito.

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS  
30-78800029-4

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Ato registrado no livro A-69, as folhas 126, sob o nº 59934. Data do registro: 24 de outubro de 2018. Data de nascimento da registrada: 23 de outubro de 2018. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: Cleonice Izabel de Queiroz Gois

1ª Substituta: Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues

Endereço: Avenida Severiano José Freire, 15

Arcoverde-PE - CEP: 56-509-200

E-mail: cartregcivilarcoverdecleonice@gmail.com

Telefone: (87) 3821-3313

Proibido Plastificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Arcoverde, 24 de outubro de 2018.

Cleonice Izabel de Queiroz Gois - Oficial do Registro Civil

Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues - 1ª Substituta

Selo: 0075093.OEV10201801.00287

Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS RUA: ALCIDES CURSINO, 26 - A

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

ARCOVERDE, 24 de outubro de 2018.

Em testemunho

da verdade

MARIA DE LOURDES VILELA DA SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)

Emol.: R\$ 2,90

tsnr R\$ 1,19 Total R\$ 4,09

VALIDO somente com o selo 0073676.F0509201801.02558

Consulte a Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
POLÍCIA FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOBRE  
**PIERRE DANILLO FRAGA VASCONCELOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5993641 SDS PE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**010.171.624-23 26/03/1983**

FILIAÇÃO  
**JOSE VASCONCELOS SILVA**

**EULHIDE ALBUQUERQUE FRAGA VASCONCELOS**

PERMISSÃO ADO CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

**02904457650 03/07/2023 25/08/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1679417549**

OBSERVAÇÕES  
A

*Pierre Danilo Fraga Vasconcelos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PERQUEIRA, PE 06/07/2018**

*Cláudio Anderson Sousa Mbeiro*  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISOR

06948585450  
PE066707604

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1679417549**

**PERNAMBUCO**